



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.959, DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a cobrança de valores do IPTU/TSU, CIP E VALORES VENAIIS, referentes ao exercício de 2023.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Viradouro,

Decreta:

ARTIGO 1º) - Em conformidade com o art. 139, da LC nº 083/2019, fica a Seção de Tributação, autorizada a proceder a atualização dos valores venais para lançamento dos Impostos Territorial e Predial Urbano, bem como dos tributos lançados para pagamento em parcelas, a contar do dia 1º de Janeiro de 2023.

ARTIGO 2º) - A contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, será cobrada dos contribuintes em conformidade com o art. 498, da LC nº 083/2019, alterado pela LC nº 084/2019, e art. 2º do Decreto nº 6.906, de 10 de janeiro de 2023, sendo seu valor fixado em R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos), mensalmente, por unidade consumidora, na conta de energia elétrica da CPFL.

Paragrafo único - no caso de terreno sem construção e medidor de energia elétrica, o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, será cobrado juntamente com o carnê do IPTU, lançado verificando-se o valor anual dividindo-o pelo número de parcelas mencionadas no art. 3º do presente Decreto.

ARTIGO 3º) - Os Impostos Predial e Territorial Urbano serão cobrados à vista, juntamente com as Taxas de Serviços Urbanos ou em 09 (nove) parcelas cujos vencimentos dar-se-ão nas seguintes datas:

1ª Parcela: 28 de abril de 2023

2ª Parcela: 31 de maio de 2023

3ª Parcela: 30 de junho de 2023

4ª Parcela: 31 de julho de 2023

5ª Parcela: 31 de agosto de 2023

6ª Parcela: 29 de setembro de 2023

7ª Parcela: 31 de outubro de 2023

8ª Parcela: 30 de novembro de 2023

9ª Parcela: 22 de dezembro de 2023

§1º . O pagamento a vista, em parcela única, ocorrerá até a data do vencimento da primeira parcela, dando direito ao desconto de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do IPTU.

§2º . Para o imposto sobre a propriedade territorial urbana, imóvel constituído de terreno, a base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno, ao qual se aplica a

alíquota de 3 % (três por cento), em consonância com o art. 268, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019.

§ 3º . Para o imposto sobre a propriedade predial urbana, englobando o terreno e as construções nele existentes, a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, ao qual se aplica alíquota de 1% (um por cento) sobre o mesmo, em consonância com os arts. 285 e 286, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019.

ARTIGO 4º) - A Taxa de Serviços Urbanos será lançada conjuntamente com os Impostos Predial e Territorial Urbano com os seguintes valores vigentes ao dia 1º de janeiro de 2023;

I - Taxa de Conservação de calçamento ou pavimentação; R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) por metro linear da testada do imóvel.

ARTIGO 5º) - Os valores venais constantes da Lei Complementar nº 040/2010, que estabelece os valores venais dos imóveis do município de Viradouro, fica fixado, em conformidade com o art. 1º do presente Decreto, conforme segue abaixo, apurados pelo enquadramento dos imóveis na planta genérica de valores:

I) para imóveis com edificações permanentes, que sirvam de habitação, art. 3º, I, LC 040/2010:

1. ótima - R\$ 447,30 m²
2. boa - R\$ 357,79 m²;
3. média - R\$ 286,18 m²;
4. popular - R\$ 228,94 m²;
5. rústica - R\$ 183,05 m².

II) para imóveis com edificações permanentes, utilizadas para exercício diverso, art. 3º, II, LC 040/2010:

1. ótima - R\$ 447,30 m²
2. boa - R\$ 357,79 m²;
3. média - R\$ 286,18 m²;
4. popular - R\$ 228,94 m²;
5. rústica - R\$ 183,05 m².

III) para imóveis não edificadas, art. 3º, III, LC 040/2010:

1. setor 1 - R\$ 27,29 m²;
2. setor 2 - R\$ 21,82 m²;
3. setor 3 - R\$ 17,32 m².

ARTIGO 6º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 097/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia a Sra. JENIFFER CRISTINA ROST, RG -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 3 de 5

**48.151.464-8, ao cargo
efetivo de Merendeiro.”**

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra.
JENIFFER CRISTINA ROST, RG - 48.151.464-8, habilitado por
meio do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo
de MERENDEIRO, que faz parte do quadro de funcionários
do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março
de 2023.**

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - TERRITORIAL URBANO	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL PREDIAL	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI DE BENS IMÓVEIS	30.353,54	223.775,02	254.128,56
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - TRABALHO	154.467,36	2,15	154.469,51
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	29.259,52	15.970,01	45.229,53
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	301.200,49	279.579,39	580.779,88
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	2.176,61	3.352,55	5.529,16
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO	0,00	330,53	330,53
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO-ARRUAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	TAXAS APREENÇÃO-DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	TAXAS LICENÇA PARA FUNCINAMENTO ESTAB. COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	TAXAS MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	TAXAS DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBULTOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.10	TAXAS DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.11	TAXAS - CITAÇÃO POR A.R.	62,83	91,26	154,09
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	366,56	2.267,94	2.634,50
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	2.344,58	3.246,42	5.591,00
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.06	TAXAS PREST.SERV. VIAS LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXAS PREST.SERV.REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	98.221,95	93.999,32	192.221,27
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		618.453,44	622.614,59	1.241.068,03
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	2.428.977,38	3.238.124,64	5.667.102,02
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO MUNICÍPIOS – 1% Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO MUNICÍPIOS – 1% Setembro	50.662,23	0,00	50.662,23
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO MUNICÍPIOS – 1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	12.388,61	3.200,54	15.589,15
Sub Total		2.492.028,22	3.241.325,18	5.733.353,40
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.316.970,46	1.004.809,43	2.321.779,89
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.526.445,91	507.942,90	2.034.388,81
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	7.072,19	5.468,81	12.541,00
Sub Total		2.850.488,56	1.518.221,14	4.368.709,70
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.058.370,86	-951.909,23	-2.010.280,09
Sub Total		-1.058.370,86	-951.909,23	-2.010.280,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	4.902.599,36	4.430.251,68	9.332.851,04

VIRADOURO, 28 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA BAGATIN

CONTADORA - CRC: 1SP347485/O-8/SP

ELLEN CAMILO N. CAMILLO ASSEF

TESOUREIRA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a4e5-eb10-dd57-1c73



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2254, ano X, veiculado em 21 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 21/03/2023 às 16:58:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a4e5-eb10-dd57-1c73>